

# Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Confresa Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil

#### EDITAL Nº 002/2019/ CPEAAPAE/DE/IFMT campus Confresa

Processo Seletivo 2019-1 da Política de Assistência Estudantil nas modalidades Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Residência Estudantil e Reavaliação de Residência Estudantil para os estudantes do *campus* Confresa.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *campus* CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 858, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT nº 94/2017, de 18 de outubro de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2019-1 da Política de Assistência Estudantil – PAES, referente ao período letivo de 2019 do IFMT – *campus* Confresa, de acordo com as normativas constantes neste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Política de Assistência Estudantil do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais, historicamente, excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.
- O PAES se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT *campus* Confresa, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e que visam promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.
- 13 Esse processo seletivo trata das modalidades Auxílio Alimentação Integral almoço e jantar, Auxílio Alimentação Parcial almoço ou jantar, Auxílio Moradia, Residência Estudantil e Reavaliação da Residência Estudantil e possui como público alvo os estudantes regularmente matriculados nesta instituição, bem como será conduzido pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil CPEAAPAE, designada pela Portaria nº 117, de 18 de maio de

- 2017 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.
- **14 As inscrições para a Residência e Reavaliação de Residência Estudantil** são exclusivas aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado e que, até a data da assinatura do Termo de Ocupação **sejam menores de 18 anos de idade.**
- A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições serão realizadas na CAE, no período de **8 a 25 de janeiro de 2019**, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h00min às 17h00min **mediante a entrega de toda a documentação exigida** no item 6 e **realização de entrevista com o estudante candidato e seus pais ou responsáveis legais.**

# 2 DA ESPECIFICAÇÃO

O Programa de Assistência Estudantil nas modalidades citadas acima são destinados aos estudantes provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio – atualmente R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais) - de acordo com o programa CadÚnico e, quanto a Residência Estudantil e Auxílio Moradia, aos estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa - MT ou Porto Alegre do Norte – MT e não tenham parentes nos mesmos municípios.

#### 3 DAS VAGAS

- 31 As vagas para as modalidades descritas são condicionadas a vacâncias em decorrência da saída de estudantes por motivos de conclusão do curso, desligamento, falta de reavaliação da situação socioeconômica ou por mudança no perfil socioeconômico, dentre outros.
- As vagas remanescentes ou que surgirem, conforme o Item 3.1, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será readequada conforme pontuação obtida no questionário socioeconômico, sendo o presente **Edital contínuo para o período letivo de 2019**.
- 33 Os estudantes selecionados para o programa de Residência Estudantil terão seu ingresso autorizado de acordo com a disponibilidade de vagas e observada a ordem classificatória estabelecida de acordo com a pontuação obtida no questionário socioeconômico.
- 34 Vagas disponíveis:
  - ✓ Auxílio Alimentação Integral 10 vagas;
  - ✓ Auxílio Alimentação Parcial 20 vagas;
  - ✓ Auxílio Moradia 30 vagas;
  - ✓ Residência Estudantil Masculina 30 vagas;
  - ✓ Residência Estudantil Feminina 10 vagas;

#### 4. DAS MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

#### 4.1 Do Auxílio Alimentação

- 4.1.1 O Auxílio Alimentação refere-se a uma ajuda de custo creditado na conta do discente e que deve ser utilizada para quitação de boleto que inserirá créditos em seu cadastro junto ao restaurante;
- 4.1.2 O boleto do valor do Auxílio Alimentação deverá ser retirado mensalmente junto ao responsável pelo restaurante ou onde esse indicar;
- 4.1.3 A comprovação da quitação mensal do boleto referente ao Auxílio Alimentação será realizada junto ao o responsável pelo restaurante ou onde esse indicar;
- 4.1.4 O estudante que, beneficiado pelo Auxílio Alimentação, deixar de quitar o boleto mensal poderá, após análise dessa Comissão Permanente, ser excluído do programa de Assistência Estudantil;
- 4.1.5 O Auxílio Alimentação será prestado em duas modalidades:
  - ✓ **Auxílio Alimentação Integral**: será ofertado o valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), que serão suficientes para custear o almoço e o jantar no restaurante do *campus* Confresa, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por refeição;
  - ✓ **Auxílio Alimentação Parcial**: será ofertado o valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), que serão suficientes para custear o almoço ou o jantar no restaurante do *campus* Confresa, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por refeição;

#### 4.2 Do Auxílio Moradia

- **4.2.1** O Auxílio Moradia refere-se a uma ajuda de custo creditado na conta do discente e que deve ser utilizada para quitação ou complementação dos valores despendidos com aluguéis;
- **4.2.2** A participação do discente nessa modalidade de benefício implica na existência de contrato de aluguel;
- **4.2.3** O recibo de quitação do aluguel deverá ser apresentado mensalmente até o dia 10 e a sua não apresentação acarretará na suspensão automática do benefício;
- **4.2.4** A reiteração do não protocolo mensal do recibo de aluguel poderá, após análise dessa Comissão Permanente, acarretar a exclusão do programa de Assistência Estudantil;
- **4.2.5** A quitação do Auxílio Moradia dar-se-á no mês subsequente a emissão da nota de empenho;
- **4.2.6** O Auxílio Moradia contemplará estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa MT ou Porto Alegre do Norte MT e não tenham parentes nos mesmos municípios.
- **4.2.7** O valor do Auxílio Moradia para o período letivo de 2019 será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

#### 4.3 Da Residência Estudantil

- **4.3.1** A Residência Estudantil é benefício concedido a estudantes oriundos da zona rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa MT ou Porto Alegre do Norte MT e não tenham parentes nos mesmos municípios e se enquadre no perfil socioeconômico;
- **4.3.2** Os contemplados pela Residência Estudantil residirão internamente no *campus*, em leitos coletivos com até 6 (seis) camas e, **automaticamente**, serão

- contemplados com o auxílio alimentação integral.
- **4.3.3** Os residentes serão responsáveis pela higienização do ambiente, guarda de seus pertences, bem como por suas vestes e roupas de cama;
- **4.3.4** Os discentes contemplados e seus pais ou responsáveis deverão, após ingresso autorizado, conhecer todas as regulamentações afetas à Residência, delas não podendo alegar desconhecimento;
- **4.3.5** Nas reuniões bimestrais é obrigatório o comparecimento da família ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição;
- **4.3.6 A família que não acompanhar** pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos **estará sujeitos ao desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil**, sendo que o estudante terá um prazo de 10 (dez) dias para a desocupação do quarto que deverá ser procedida com o acompanhamento de um servidor lotado na Coordenação de Assistência ao Educando.

# 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período 08 a 25 de janeiro de 2019, de segunda a sextafeira, via de regra, das 08h às 11h e das 13h00min às 17h00min, salvo em dias que, por ventura, o expediente seja alterado, mediante a entrega de toda a documentação exigida no item 6 e realização de entrevista com o estudante – candidato – e seus pais ou responsáveis legais;
- Para se inscrever o estudante deverá entrar no site <a href="http://www.cfs.ifmt.edu.br">http://www.cfs.ifmt.edu.br</a>, imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico (anexo I este edital), no qual optará por quais benefícios irá concorrer, podendo optar por mais de um auxílio, desde que compatíveis entre si;
- 5.3 Será realizada, para qualquer dos auxílios, por no mínimo dois membros da CPEAAPAE, entrevista com o candidato e seus pais ou responsáveis legais no ato da entrega de todos os documentos;
- **5.4** Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação, conforme definido no cronograma deste Edital;
- 5.5 Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado ou incompletos;
- **5.6** A conferência da documentação exigida ocorrerá no ato da entrega, no período constante no cronograma deste Edital, e não serão homologadas as inscrições com documentos faltantes, ilegíveis ou rasurados.
- 5.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, do cancelamento do benefício caso seja contemplado, bem como de outras punições legais pertinentes.

# 6 DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 6.1 Os documentos necessários para a inscrição devem ser entregues em fotocópias acompanhadas dos originais para conferência no *campus*, ou em cópias autenticadas em cartório dentro do prazo estipulado neste Edital;
- 5.8 O (A) interessado (a) deverá entrar no site <a href="http://www.cfs.ifmt.edu.br">http://www.cfs.ifmt.edu.br</a> imprimir, preencher e assinar a solicitação de inscrição e o questionário socioeconômico (ANEXO I) no qual optará por quais benefícios irá concorrer;
- Apresentar comprovantes atualizados da renda familiar de todos os moradores, maiores de idade, residentes na casa, acompanhados da solicitação de inscrição e da justificativa dos motivos que o levem a requerer algum dos auxílios:
  - ✓ Carteira de trabalho;
  - ✓ Contracheque dos três últimos meses, conforme o caso;
  - ✓ Declaração do empregador, conforme o caso;
  - ✓ Carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses, conforme o caso;
  - ✓ Extrato bancário, dos mantenedores da família, dos últimos 3 meses;
  - ✓ Extrato do Bolsa Família, caso seja beneficiário;
- **6.3** Entregar os documentos citados abaixo na CAE respeitando o horário e o período de inscrição:

Para estudantes ingressantes em 2019:

- ✓ **Declaração** atestando que está matriculado neste IFMT *campus* Confresa emitida pela Coordenação de Registro Escolar;
- ✓ No caso de pais trabalhadores rurais, trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente, emitida nos últimos trinta dias, bem como o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. EMPAER do município de origem;
- ✓ Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel;
- ✓ Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor (acima de 18 anos), do candidato, assim como o NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CadÚnico:
- ✓ Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e NIS (número de identidade social), dos membros do grupo familiar que contem, na data da inscrição, com mais de 18 anos de idade, bem como dos pais ou responsáveis legais.

Para rematrículas ou reavaliação de auxílio:

✓ **Declaração** atestando que está matriculado neste IFMT – *campus* Confresa emitida pela Coordenação de Registro Escolar;

- ✓ **Declarações de nada consta,** emitidas pela Coordenação de Assistência ao Educando CAE, Coordenação da Biblioteca e do Restaurante;
- ✓ **Parecer pedagógico** emitido pela Coordenação de seu respectivo curso;
- ✓ No caso de pais trabalhadores rurais, trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente, emitida nos últimos trinta dias, bem como o cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. EMPAER do município de origem;
- ✓ Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel;
- ✓ Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor (acima de 18 anos), do candidato, assim como o NIS (número de identidade social) para quem está cadastrado no CadÚnico;
- ✓ Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e NIS (número de identidade social), dos membros do grupo familiar que contem, na data da inscrição, com mais de 18 anos de idade, bem como dos pais ou responsáveis legais.

# 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os documentos serão analisados segundo os critérios constantes no item 6 deste Edital, individualmente, pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil CPEAAPAE;
- A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda *per capita* da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do resultado final constará os nomes dos classificados em ordem alfabética.

#### 8. DO RESULTADO

**8.1** O resultado preliminar, bem como a divulgação dos nomes dos candidatos contemplados acontecerá no dia **1º de fevereiro de 2019**, a partir da 13h30min no mural do *Campus* e no site www.cfs.ifmt.edu.br.

#### 9 DA FAMÍLIA

- **9.1** É de suma importância a participação efetiva da família no processo de ensino-aprendizado do estudante. Através das reuniões convocadas pela instituição a família recebe orientações, acompanha o desenvolvimento e desempenho acadêmico do estudante, esclarecem dúvidas e assim estabelecem uma relação de confiança e cooperação com toda a equipe de servidores da instituição, contribuindo assim com a formação profissional do estudante.
- **9.2** Nas reuniões bimestrais é **obrigatório o comparecimento da família** ou responsáveis do estudante que esteja regularmente matriculado nos cursos técnicos desta instituição, em especial os beneficiários de alguma das modalidades de auxílio aqui ofertadas.
- **9.3** A família que não acompanhar pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos estará sujeitos ao **desligamento do estudante dos programas de auxílio estudantil.**
- **9.4** O resultado do Processo de Seleção é válido exclusivamente para o ano letivo de 2019.
- **9.5** Os estudantes que por ventura sejam contemplados com a Residência Estudantil poderão

- continuar a usufruir do benefício no período letivo seguinte desde que se submetam ao processo de reavaliação do benefício e sejam considerados aptos a renovação do benefício.
- **9.6** O estudante terá suspenso o direito ao auxílio para o qual fora contemplado a pedido, ou quando cancelado, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno da instituição, bem como nos demais documentos internos;
- 9.7 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela Coordenação de Assistência ao Educando CAE que encaminhará, conforme o caso, as informações pertinentes a Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil CPEAAPAE para a adoção das medidas legais e regimentais pertinentes.
- **9.8** A Coordenação de Assistência ao Educando CAE, no tocante a Residência Estudantil, elaborará e divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais aos quais os estudantes residentes deverão se ater e dar fiel cumprimento, sob pena da aplicação das sanções regimentais ou até mesmo a perda do benefício.

## 10 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 10.1 A análise da solicitação será feita pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil CPEAAPAE, levando em consideração os seguintes critérios:
- **10.1.1** Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;
- **10.1.2** Para a Residência Estudantil e Auxílio Moradia, não residir com o grupo familiar na zona urbana do Município de Confresa ou no Município de Porto Alegre do Norte-MT;
- 10.1.3 Estar regularmente matriculado em cursos presenciais, cursando no mínimo 06 disciplinas no ano letivo de 2018, salvo para a Residência Estudantil, para a qual o estudante deverá estar matriculado no Ensino Médio Integrado e, até a assinatura do Termo de Ocupação contar com menos de 18 anos de idade;
- **10.1.4** Ser beneficiado (a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social NIS;
- **10.1.5** Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido beneficiado com bolsa em instituição de ensino privada;
- **10.1.6** O estudante com residência mais distante do campus;

### 11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Os casos omissos serão deliberados, em conjunto, pela Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de Assistência Estudantil CPEAAPAE, Coordenação de Assistência ao Educando CAE e a Direção do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante o período letivo de 2019.
- Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário que em relação aos residentes, deverá colaborar com preparação, organização e conservação da moradia estudantil, em especial de seu quarto, cumprimento às regras a todos

impostas, bem como as específicas aos estudantes residentes, sendo de sua inteira responsabilidade, bem como de seus pais ou responsáveis legais, a conservação do patrimônio público na situação em que o recebeu sob pena de lhe serem cobrados os reparos necessários ao retorno ao estado em que o recebera, o que desde já anui.

Confresa-MT, 7 de janeiro de 2019.

# Laura Cristina Nobre Barros

Presidente da Comissão

Aldemira Ferreira da Silva

Membro da Comissão

Aline de Oliveira Gonsalves

Membro da Comissão

**Washington Amaral Ferreira** 

Membro da Comissão

Marcelo Silva Rodrigues

Membro da Comissão

**Mariano Pereira Noleto** 

Membro da Comissão

Tiago Ferreira de Morais

Membro da Comissão

Larissa Oliveira Chaves

Membro da Comissão

### ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

	Auxílio Alimentação Integral – R\$ 182,00
	Auxílio Alimentação Parcial – R\$ 91,00
	Auxílio Moradia – R\$ 400,00
	Residência Estudantil
	Reavaliação de Residência Estudantil
À Con	nissão de Seleção do Programa Auxílio Moradia - Campus Confresa
Nome_	matrícula n°
estudar	nte regularmente matriculado no Curso do Instituto Federal de Educação,
	a e Tecnologia do Mato Grosso – <i>campus</i> Confresa, solicito concessão de auxílio, conforme nado, para o ano letivo de 2019, de acordo com o Edital n°. 002/2019, pelas razões que narro a
	·
	neficiário de algum auxílio estudantil em 2018? Sim( ) Não( ) atosamente,  Confresa-MT, de Janeiro de 2019.

Estudante

#### ANEXO II

## QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

# É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome:	Matrícula:			
Curso:	Semestre:			
Nome da mãe:				
Nome do pai:				
Sexo: M()F() Data de nascimento:/Natu	ıralidade:			
RG: Órgão Exp/	CPF:			
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) V	Viúvo ( ) Divorciado			
$N^{o}$ de filhos: ( ) Nenhum ( ) 01 a 02 ( ) 03 a 05 Outro:				
Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):				
Celular do estudante: ( )				
Celular do pai ( ) da	a mãe:( )			

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT campus Confresa mediante a apresentação da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

- Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.
- § 1ºA autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.
- § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

- Participa de algum	projeto ou outra ativi	dade de pesquis	a ou extensão?					
Sim() Não()								
Caso a resposta seja si	m, qual (is)?							
- Possui algum benefí	cio remunerado no ca	ampus?						
( ) Sim ( ) Não								
Caso a resposta seja sir	m, qual (is)?							
2 - BOLSA AUXÍLIO opção, desde que comp		scolha de acordo o	com sua necessidade, podendo ser mais de uma					
A ( ) Auxílio Alimenta	A ( ) Auxílio Alimentação Integral; B ( ) Auxílio Alimentação Parcial;							
C ( ) Residência Estud	C ( ) Residência Estudantil; D ( ) Auxílio Moradia;							
F ( ) Reavaliação da R	esidência Estudantil;							
2.1 Você e sua família abaixo?	estão inseridos em a	lgum dos progra	nmas sociais do Governo Federal elencados					
( ) Sim								
( ) Bolsa Família								
( ) PETI								
( ) PROJOVEM								
( ) Benefício de I	Prestação Continuada -	BPC						
( ) CRAS - Progr	ama de Atenção Integr	al à Família - PA	IF					
( ) CadÚnico (Ca	dastro Único do Gove	rno Federal)						
( ) Não								
( ) Outros								
Caso a resposta seja ou	itros, qual (is)?							
3 - SITUAÇÃO HAB	ITACIONAL DO ES	TUDANTE:						
3.1 - Como você mora	n?							
() com toda família;	() em pensionato ou	pensão;	() só com a mãe;					
() sozinho;	() com os filhos;		() república;					
() com amigos;	() com uma família	de favor;	() só com o pai;					
() com parentes;	() com os irmãos;		() casa do estudante;					
() em quarto alugado o	de uma família;		() república paga pelo poder público, etc.					
3.2 - Tipo de moradia	de sua família:							
() Chácara () Casa ()	Quarto ( ) Outro:							
3.3 - Instalações física	as:							
() Alvenaria	() Taipa	() Adobe	() Tábua					
( ) Outro:								
3. 4 - Forma de ocupa	ıção:							
() Própria quitada								

() Própria financiada	Valor d	a parcela: R\$						
() Alugada	Valor d	a parcela: R\$						
() Cedida	Por que	m?						
() Herdada	De quer	De quem?						
() Rendeiro	() outro	os						
3.5 - Número de cômo	los da casa:							
( ) Banheiro	( ) Quarto	( ) Sala	( ) Cozinha	l				
3.6 – Situação de risco	na área do terr	eno:						
( ) Sim ( ) Não								
Caso a resposta seja sim	, qual (is)?							
3.7 – Possui documento	o jurídico:							
() Sim	() Escritura	() Contrato de co	mpra e venda	() Outro				
Caso a resposta seja out	ro, qual (is)?							
() Não								
3.8 Abastecimento de	água:							
() Poço () Rede	pública	() Não possui () Outro:						
3.9 Destino dos dejetos	:							
() Fossa () Não	tem	( ) Ligação à rede pública						
3.10 Energia elétrica:								
() Rede Pública	() Clandestino	() Não possui () Outro:						
3.11 Residência situada	a em:							
() Zona rural								
() Zona urbana								

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora									
Discriminação	(	)uar	ıtida	de	Discriminação	(	Quar	ntida	de
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Aparelho de Som				
Moto					Geladeira / Freezer				
Bicicleta					Celular				
TV em cores					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Notebook				
Micro Computador					Máquina de lavar roupa				
Telefone fixo					Outros				

4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:										
	- Seus pais são:	LIAK	•							
() Casados () Pai falecido () Separados () Mãe falecida () Divorciado										
` ,					•					
Caso a resposta seja outro, qual (is)?										
	-	eparauc			as pais i	recebe	iii pensao	anmentic	ia:	
Sim	• •		Não							
	im, qual o valor: RS									
4.2	· Em relação ao or	çamen	to fam	iliar, q	ual a s	ua situ	ıação atu	al?		
( ) l	Depende inteiramen	te da a	juda do	os pais (	(Citar v	alor q	ue recebe	mensalme	ente no it	em 4.3)
()]	Depende financeira	mente c	le outr	os parei	ntes (Ci	itar va	lor que rec	cebe mens	salmente	no item 4.3)
4.3	Composição famili	ar e sit	tuação	socioe	conôm	ica:				
	reva na planilha ab oo familiar .	aixo o	s nome	es das j	pessoas	que	contribue	m financ	ceiramen	te, ou não no tota
	ole						Re nd	Estud	a em Esc	cola Particular
$N^o$	N <b>ome do membro familiar</b> (Apenas 1º nome, iniciando pelo candidato)	Parentesco	Escolaridade	Situação de Trabalho	Idade	Estado civil		Paga Mensalidade	Recebe Bolsa	Valor da Mensalidade (R\$)

Total	
* Legendas	

2345

678

 $\mathbf{EF} = \mathrm{Ensino} \; \mathrm{Fundamental}$   $\mathbf{EM} = \mathrm{Ensino} \; \mathrm{M\'edio}$   $\mathbf{ES} = \mathrm{Ensino} \; \mathrm{Superior}$   $\mathbf{T} = \; \mathrm{Trabalha}$   $\mathbf{D} = \; \mathrm{desempregado}$   $\mathbf{N} = \; \mathrm{N\~ao} \; \mathrm{trabalha}$   $\mathbf{O} = \; \mathrm{outros}$   $\mathbf{P} = \; \mathrm{Pensionista}$   $\mathbf{A} = \; \mathrm{Aut\^onomo}$   $\mathbf{C} = \; \mathrm{Casado}$   $\mathbf{S} = \; \mathrm{Solteiro}$   $\mathbf{D} = \; \mathrm{Divorciado}$ 

 $\mathbf{CV} = \mathbf{Convivente}$   $\mathbf{V} = \mathbf{Viúvo}$  (a)  $\mathbf{SJ} = \mathbf{Separado}$  Jucidialmente

R\$

	Oas pessoas citadas, ogia ou Universidade F		Instituto Fede	ral de Educação, Ciência e
() Não	() Sim			
Se sim,	quem?			
Qual In	stituto, Campus ou Univ	versidade Federal?		
Qual cu	rso?			
	OOS DE SAÚDE:			
5.1 Voc	ê possui alguma defici	ência?		
() visua	al () física ou mo	tora () auditiva ()	de fala () n	enhuma () Outras.
Qual (a	is):			
5.2 Util	iza prótese ou órtese?	( ) Sim ( ) Não		
5.3 Exi		ve ou crônica com você ou	Núcleo Familiar	? Em caso positivo, relacione-
	Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal
<b>5.4 Faz</b>	uso de alguma medica	ıção?		
() Sim	( ) Não Qual (is)?		<del>.</del>	
5.5 É al	érgico a:			
5.6 Já s	ubmeteu a alguma cir	urgia?		
() Não	( ) Sim Qual (is)?			
5.7 Ten	n plano de Saúde?			
() Não	( ) Sim Qual (is)?			
<b>5.8 Pos</b>	sui cartão do SUS?			
() Sim	( ) Não Se não	possui, providenciar.		
5.9 Pos	sui cartão de vacina?			
() Sim	( ) Não Se não	possui, providenciar.		
5.10 Pr	atica algum esporte?			
() Não	( ) Sim Qual (i	s)?		
5.11 É i	integrante de alguma e	equipe desportiva do IFMT	<b>Campus Confre</b>	sa?
() Sim	( ) Não Qual?			

() Sim () Não Qua	l (is)?			
<ul><li>6 – Situação de tral</li><li>6.1 Atualmente vocé</li></ul>	balho e renda do requerente: è está trabalhando?			
() Não. Como se m	antém?			
() Sim. Local de tra	balho?			
<b>6.2</b> Se trabalhando,	com carteira assinada?			
() Não () Sim	Quanto recebe? R\$			
<b>6.3</b> Você tem algum	a experiência profissional?			
() Não () Sim	Qual (is)?			
6.4 Você exerce alg	uma atividade acadêmica remui	nerada?		
() Não () Sim	() Monitoria () Extensão	() Pesquisa	() Estágio	() Outras
Se a resposta for out	ras, quais?			
Quanto recebe? R\$:				

# 7 - Gastos familiares mensais:

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+ fixo)				Empregada doméstica			
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação de veículo							

8 – Etnia:
8.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se considera?
() Branco () Preto () Indígena () Amarelo () Pardo
9 - Condições de transporte:
Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?
() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo - ônibus
( ) transporte próprio ( ) moto ( ) outros
9.1 - Quem paga o transporte escolar?
9.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência?
10 – Situação escolar:
10.1 Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior?
() Sim
Se sim, foi reprovado?
() Não
() Sim
Se sim, por quê?
() Não
10.2 Ficou em dependência?
() Sim
() Não
Se sim, em que disciplina?
10.3 Trancou matrícula?
() Sim
Se sim, qual o motivo?
() Não
10.4 Foi Bolsista no IFMT?
() Sim
Se sim, em que ano?
()Não

<b>10.4.1</b> Que tipo de l	Bolsa?	
( )PIBIC/ICJ	()PIBIC/CNPq()	Extensão/APL ( ) Pesquisa/APL
10.5 Já recebeu bols	sa auxílio do Programa d	de Assistência Estudantil?
() Não	() Sim	
Se sim, qual (is)?:		
A ( ) Auxíli	io Alimentação;	D ( ) Bolsa Auxílio Permanência;
	Auxílio Moradia;	E ( ) Residência Estudantil;
	Monitoria Estudantil;	_ ( /
	so paralelo/complementa	ar?
( ) Não		
( ) Sim		
Qual?		
Onde?		
Declaro, sob pena	de lei prevista no Art. 2	299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentadas
por mim neste qu	estionário e estou ciento	e de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do
pedido de conces	são da bolsa. Registro a	inda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do
Serviço Social e	de representante da Con	nissão Permanente de Assistência Estudantil do Instituto Federal de
Educação, Ciênci	a e Tecnologia, ainda qu	ne seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e
complementarida	de de dados deste objeto	,
	Declaro serem ve	erdadeiras as informações aqui prestadas.
		Confresa-MT, de Janeiro de 2019
		Assinatura do Estudante.

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT *campus* Confresa mediante a apresenta da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

 $\S~1^{\circ}~A$  autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

# ANEXO III- CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Publicação do Edital	7 de Janeiro de 2019.
Período de Inscrição	8 a 25 de Janeiro de 2019.
Análise da Documentação	28 e 29 de Janeiro de 2019.
Resultado Preliminar	30 de Janeiro de 2019.
Recurso contra resultado preliminar	31 de Janeiro de 2019.
Divulgação do Resultado Final	1° de Fevereiro de 2019.